



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PORTARIA Nº. 389/16

EXONERAR A SUPLENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando o disposto no art. 11 do Decreto nº 50, de 30 de setembro de 2010, 3 no artigo 7º, § 1º e 2º do Decreto nº 51, de 30 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar TATIANA PAIXÃO QUEIROZ (SUPLENTE), representante do Departamento Municipal de Trânsito, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra/RJ, 07 de maio de 2016

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito